



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3567/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1507 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.03 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.078 – Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede

(0421)3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 00507 – Contribuição de Iluminação Pública – Art.49-A-CF..... R\$ 100.000,00

(0423)3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Fonte: 00507 – Contribuição de Iluminação Pública – Art.49-A-CF..... R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrá por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00507 – Contribuição de Iluminação Pública – Art.49-A-CF, receita 1230000100 (019).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHALDO EM, 11 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Manhã</i>
Nº	<i>1192</i> página <i>01</i>
Data	<i>14/08/2014</i>
Visto	